

00261.001553/2022-22



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística

Brasília, *na data da assinatura.*

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E A EMPRESA FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI.

A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001553/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, vem apostilar o Contrato nº 05/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (3586776), celebrado com a sociedade empresária FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 380.545.080.0001-45, estabelecida no ADE Conjunto 03 Lote 27, em Águas Claras- Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a aprovação pela

autoridade competente do teor da Nota Técnica nº 16 (3988969), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 26/08/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$ 308.064,84** (trezentos e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 26/08/2022 a 25/03/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (3884840).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 54 a 58 da IN nº 05/2017 e posteriores atualizações, e na Cláusula Sexta do Contrato Original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 789.129,04** (setecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos) para **R\$ 1.097.193,88** (um milhão, noventa e sete mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a partir de 26/08/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 26/08/2022, será de **R\$ 39.185,50** (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (3884840).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 308.064,84** (trezentos e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 26/08/2022 a 25/03/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 110795; Programa de Trabalho nº 04125220121D55664; Natureza de Despesa 3.3.90.37-01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Projeto/Atividade nº 04.125.2201.21D5.2000 – Gestão de Políticas de Proteção de Dados.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/10/2022 a 31/12/2022, no valor estimado de **R\$ 33.006,95** (trinta e três mil seis reais e noventa e cinco centavos) e ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor estimado de **R\$ 132.027,79** (cento e trinta e dois mil vinte e sete reais e setenta e nove centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000015, no valor de **R\$ 111.489,19** (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2024 a 25/03/2025, no valor de **R\$ 143.030,10** (cento e quarenta e três mil trinta reais e dez centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à ANPD, pela respectiva Lei Orçamentária

Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 26/08/2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Coordenação-Geral de Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 13/03/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3988982** e o código CRC **AA368DED** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0